



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

EDITAL

--- **ARMANDO JORGE MENDONÇA VARELA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **22 de fevereiro de 2016**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 2 da Reunião Ordinária Pública de 25 de janeiro de 2016;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 3 da Reunião Ordinária de 8 de fevereiro de 2016;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ato de isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento de divertimento público – Passeio TT, que se realizou no dia 13 de fevereiro de 2016, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sousel.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o ato de cedência gratuita da cantina escolar de Casa Branca à Associação de Caçadores e Pescadores Albidomenses para realização de um almoço no âmbito da montaria anual, realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2016.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar o Dr. João Paulo da Encarnação, Chefe de Divisão desta Câmara Municipal, para diretor de fiscalização da empreitada de “Manutenção Corretiva Sistema Solar Térmico Reparação de Anomalias – Garantias da Empreitada de “Novas Energias – SOLACQUA – Construção/Instalação de Sistemas Solares Térmicos – Complexo Desportivo Municipal”.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 344º do CCP, designar António Marcos Martins Lima, Técnico Superior desta Câmara Municipal, para diretor de fiscalização da empreitada de “Obras Complementares no Concelho – Reparação de Passeio em Frente ao Centro Escolar de Souzel”.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo entre o Município de Souzel e a Comissão de Melhoramentos do Concelho de Souzel para promoção do desenvolvimento de uma Rede Local de Inserção Social no Concelho de Souzel.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Souzel e a Associação Recreativa e Cultural de Souzel para garantir o pagamento dos valores devidos para assegurar o transporte gratuito aos alunos que frequentam o Ensino Secundário Vocacional.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Cano, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Santo Amaro, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Souzel e a Junta de Freguesia de Souzel, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis.-----

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, protocolo entre o Município de Souzel e o Centro Social Adriano Rovisco dos Santos, o qual tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as partes se comprometem para garantir a promoção de ações tendentes a reduzir os impactos da crise económica e financeira nas famílias mais vulneráveis.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U Z E L

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuição de auxílios económicos aos requerentes constantes da proposta n.º 85/2016.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão de parecer favorável do órgão executivo previsto no n.º 1 do artigo 3º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, com vista à contratação de consultadoria externa na área financeira.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:-----

a) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação da primeira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes no Loteamento da Pandina 2.ª Fase – Santo Amaro, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 10 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a elaboração da referida alteração;-----

b) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais.-----

c) Designar a Vice-Presidente Dra. Marta Carujo como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

d) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à proposta 87/2016.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, designadamente ano 2016 tendo em consideração a necessidade de abertura de procedimento que vise o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em BTN e BTN-IP, ao abrigo do Acordo Quadro da CIMAA.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, autorizar a compra de 2 prédios rústicos, com os artigos matriciais 176-A e 191-A, ambos da freguesia de Souzel, propriedade da Empresa Pasto Alentejano – Comércio de Carnes, Lda, na sequência da deliberação do executivo municipal de 23 de novembro de 2015 e tendo em consideração que nenhum dos proprietários confinantes manifestou interesse em adquirir os prédios, bem como autorizar a Vice-presidente da Câmara Municipal a outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em representação do Município de Souzel.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, proceder à venda o Prédio Rústico denominado “Lentiscais”, com o artigo matricial n.º 188-L, da freguesia de Souzel à empresa Pasto Alentejano II – Distribuição, Lda, na sequência da deliberação do executivo municipal de 23 de novembro de 2015 e tendo em consideração que nenhum dos proprietários confinantes manifestou interesse em adquirir o prédio, bem como autorizar



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

a Vice-presidente da Câmara Municipal a outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em representação do Município de Souzel.-----

Sousel, 24 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Armando Varela